

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 1072/2024

Linhares- ES, 09 de outubro de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre com falta de extensão da rede elétrica na **COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS**, no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes do Bairro solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante a visita realizada na comunidade acima citada, verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois esta **RUA EM QUESTÃO**, contém várias moradias (**DIGO UMAS QUINZE FAMILIAS**), e os moradores se sentem desassistidos pelo poder público, pois essas ruas não possuem nenhuma estrutura de **REDE ELÉTRICA**, sendo assim através de uma visita in loco, e também devido a inúmeros pedidos, verificou-se a necessidade de uma **EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA**, na qual possibilitará que moradores destas ruas possam ter iluminação pública e uma energia de qualidade para todos que ali reside



Os moradores locais relatam que este problema já se perpetua alguns anos e devido a essa demora e essa passividade do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** juntamente com a **EDP BRASIL**, vem ocasionando para os munícipes inúmeros problemas, entre eles estão uma falta de iluminação nas vias públicas do Bairro, gerando assim muita insegurança, também é relatada a falta dos **POSTES DE ENERGIAS** nas ruas, onde seria possível de ter mais luminosidade e com isso mais segurança. Também fomos comunicados sobre a responsabilidade do **PODER PÚBLICO** em atender essa solicitação, conforme, o papel da **ANEEL** em relação à Iluminação Pública. A prestação de serviços de iluminação pública é de competência do poder **público municipal ou distrital**, conforme art. 30 e 149-A da Constituição Federal de 1988. Os moradores reiteram que só desejam o que já estar garantido por lei, e nada a mais.

O ponto de referencia será a Igreja Evangélica assembleia de Deus – ministério Marilândia e o **CONTATO PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS MUNICIPES É MARCIO A. SANTOS (027) 99686 35 65**

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO DE QUE SEJA REALIZADA A EXTENSÃO DA REDE ELÉTRICA NA COMUNIDADE DO CHAPADÃO DAS PALMINHAS – LINHARES-ES**. Apresentada pela própria população

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorifico presidente.



IMAGENS













PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390037003300370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 15/10/2024 13:30

Checksum: **C1582EA2BF63B1EBD9FB5953389A792193F89E44E9435E84A60B987F0EFA44F8**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390037003300370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.